



## Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG "TERRA DO PADRE VICTOR"

**LEI Nº 3.825, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.**

**Altera a Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências", mediante abertura de crédito adicional suplementar**

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2015, Lei Municipal n.º 3.630, de 30 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	01	Fundeb	
Função	12	Educação	
Subfunção	365	Educação Infantil	
Programa	2032	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
Ação	2.123	Manutenção das Atividades do Pré -Escolar - FUNDEB	
Conta Econômica	3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil- ficha 68	320.000,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotações do orçamento vigente, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	01	Fundeb	
Função	12	Educação	
Subfunção	365	Educação Infantil	
Programa	2027	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
Ação	2.010	Manutenção das Atividades do CMEI- Fundeb	
Conta Econômica	3190 04	Contratação por Tempo Determinado- ficha 52	140.000,00
	3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil- ficha 54	150.000,00



**Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG**  
**“TERRA DO PADRE VICTOR”**

	339030	Material de Consumo - ficha 61	20.000,00
	4490 52	Equipamentos e Material Permanente- ficha 65	10.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 27 de outubro de 2015.

**PAULO LUÍS RABELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEINER MARCHETTI PEREIRA**  
**PROCURADOR-GERAL**

**GISELLE OLIVEIRA AZEVEDO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**ÉRIK DOS REIS ROBERTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**